

Acordo: Aumento dos salários e subsídio de refeição a partir de 1 de Janeiro de 2015



CESP



Junho 2015

Desacordo: Sobre aumento de horários, redução do valor do trabalho em dia feriado, suspensão da progressão das carreiras docentes e aumento das diuturnidades



Na reunião de 4 de Junho o CESP/FEPCEs e a CNIS fecharam um acordo de princípio, positivo, sobre o aumento dos salários e subsídios de refeição para os trabalhadores da tabela A das IPSS's, assim:

Tabela Salarial - A

Nível I –	1.177,00 euros
Nível II –	1.098,00 euros
Nível III –	1.035,00 euros
Nível IV –	987,00 euros
Nível V –	937,00 euros
Nível VI –	889,00 euros
Nível VII –	840,00 euros
Nível VIII –	793,00 euros
Nível IX –	746,00 euros
Nível X –	698,00 euros
Nível XI –	650,00 euros
Nível XII –	607,00 euros
Nível XIII –	563,00 euros
Nível XIV –	527,00 euros
Nível XV –	517,00 euros
Nível XVI –	513,00 euros
Nível XVII –	509,00 euros
Nível XVIII –	505,00 euros

Subsídio de refeição (Cláusula 72ª, nº 2):

Actualização do valor para 2,62 euros por cada dia completo de trabalho.

Desacordo:

Actualização das diuturnidades e valor do trabalho em feriado.

O CESP /FEPCEs propuseram a actualização das diuturnidades que são pagas a muitos trabalhadores e compõem o seu rendimento mensal e a criação duma clausula que assegure aos trabalhadores, que normalmente prestam trabalho nos feriados quando os outros trabalhadores descansam, que continuem a receber com acréscimo de 100%, como sempre receberam.

A CNIS/IPSS's tem recusado a actualização das diuturnidades e quer reduzir o valor do trabalho normal em feriado para 25% ou não pagar, passando a instituição a poder optar por não pagar e simplesmente compensar por metade em horas de descanso.

A CNIS/IPSS's quer aumentar os horários de trabalho para 40 horas dos trabalhadores de apoio – horário de trabalho (proposta da CNIS):



Possibilidade de coexistência de trabalhadores com horário de trabalho semanal de 37 horas, para os ajudantes de acção directa, e de 38 horas, para os restantes trabalhadores de apoio, enquadrados nos níveis XIII, XIV e XV, do Anexo IV, com trabalhadores de idênticas categorias, mas com 40 horas de horário de trabalho semanal, com a retribuição proporcional ao aumento do horário de trabalho, mediante acordo individual entre a Instituição e o trabalhador.

O CESP/FEPCEs recusam esta proposta da CNIS/IPSS's, porque ela não tem justificação, visa carregar ainda mais os mesmos de sempre e piorar as condições de trabalho e de prestação de cuidados aos utentes das instituições.

A CNIS/IPSS's quer suspender a contagem de tempo de serviço dos trabalhadores com funções educativas – (proposta da CNIS):

Suspensão da contagem de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira dos educadores de infância e professores, durante o período de dois anos após a publicação do texto do CCT, ou durante o período de idêntica suspensão no

âmbito do Estatuto da Carreira Docente, dos Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário, ao serviço do Estado ou outras pessoas colectivas públicas, se for superior àquele.

Tal suspensão não será aplicável aos trabalhadores abrangidos pela Tabela B-1, B-2, B-4 e B-5, durante a permanência no Nível IX – menos de 1 ano de serviço

Funções de Coordenação Pedagógica

Redução do valor do acréscimo a que se refere a Nota 8 do CCT em vigor, para um montante que corresponda ao valor médio praticado relativamente às funções de direcção ou coordenação técnica no âmbito da Nota 7 do mesmo CCT.

O CESP/FEPCEs sabem que há organizações sindicais que já aceitaram estas alterações que aumentam horários e congelam direitos, com essa postura incentivando e dando força às instituições para pressionarem mais cortes nos direitos de quem trabalha.

As negociações vão prosseguir até ao acordo final.

Entretanto, há que exigir que cada instituição pague os novos salários e os retroactivos!



Actualização de dados de sócios:

Actualiza **telemóvel, email**, morada, empresa, local de trabalho, empregado/desempregado, etc. em

www.cesp.pt

Garante os teus direitos! Sindicaliza-te em www.cesp.pt

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Rua Almirante Barroso nº3, 1049-023 Lisboa E-mail: cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt

Contactos: Aveiro: Tel: 23 437 73 20 cespaveiro@cesp.pt - Beja: Tel: 28 432 26 78 cespbaja@cesp.pt - Braga: Tel: 25 321 78 68 cespbraga@cesp.pt - Bragança: Tel: 27 333 34 54 - C. Branco: Tel: 27 234 34 34 cespcbbranco@cesp.pt - Coimbra: Tel: 23 982 60 96 cespcoimbra@cesp.pt - Elvas: Tel: 26 862 27 51 cespelvas@cesp.pt - Évora: Tel: 26 673 79 00 cespevora@cesp.pt - Faro: Tel: 28 982 36 21 cespfaro@cesp.pt - Guarda: Tel: 27 121 28 53 cespguarda@cesp.pt - Leiria: Tel: 24 482 35 42 cespleiria@cesp.pt - Lisboa: Tel: 21 358 33 30 cespnacional@cesp.pt - Porto - Tel: 22 200 04 09 cesporto@cesp.pt - Santarém : Tel: 24 332 23 27 cespsantarém@cesp.pt - Setúbal : Tel: 26 552 20 47 cespsetubal@cesp.pt - V. Castelo: Tel: 25 882 24 68 cespviana@cesp.pt - V. Real - Tel: 25 932 34 17 - Viseu - Tel: 23 242 34 09 cespviseu@cesp.pt